



AUTÓGRAFO Nº 6/2020

PROJETO DE LEI Nº 44/2019

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA 07 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÍRIO-LIBANÊS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Com fundamento na Lei Municipal nº 59, de 28 de fevereiro de 1994, Eu **MÁRIO APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Vereador da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, apresento o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Amin Flaifel”, a Rua Projetada 07, do loteamento Residencial Sírio-Libanês, do Município de Engenheiro Coelho.

**Art.2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, 06 de janeiro de 2020.

**JOÃO BATISTA NUNES MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal

**WALTER APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

**DOMINGOS FRANCO DE OLIVEIRA NETO**  
Segundo Secretário da Câmara Municipal